

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 14

Ofício nº 15/2026/GAPRE

Uruguaiana, 07 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

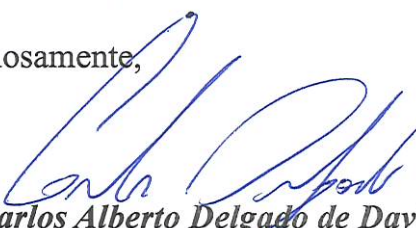
Assunto: Encaminha Resposta.

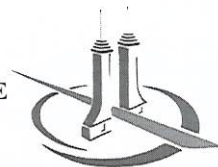
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna Nº 212/2025 da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SEMUT)**, em resposta ao **Ofício nº 2050/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



C.I N° 212/2025 – SEMUT

Uruguaiana, 22 de Dezembro de 2025

DE: Secretaria de Mobilidade Urbana e Transportes - SEMUT

PARA: Secretaria de Governo - SEGOV

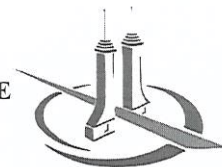
ASSUNTO: Ampliação dos horários do transporte coletivo municipal em eventos públicos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal.

Senhores Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 2050/2025, que requer providências quanto à ampliação dos horários do transporte coletivo municipal nos dias em que forem realizados eventos públicos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal, tais como Feira do Livro, mini desfiles das escolas de samba, bem como eventos culturais, esportivos ou comunitários realizados no período noturno, vimos por meio deste prestar os devidos esclarecimentos.

Inicialmente, registramos nosso agradecimento à Vereadora **Manoela Couto** pela apresentação do requerimento, ressaltando a importância da pauta levantada, a qual contribui significativamente para o aprimoramento da mobilidade urbana e para o acesso da população às atividades culturais, esportivas e comunitárias do município.

Informamos que esta Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes, vem trabalhando de forma contínua e em parceria com a empresa **Expresso Fronteira D'Oeste**, que atualmente opera o transporte coletivo municipal em caráter emergencial e sem subsídios do



Município. Desde janeiro de 2025, a referida Secretaria tem tratado de forma antecipada junto à empresa as demandas relacionadas a feriados e eventos públicos.

Nesse sentido, a Secretaria encaminha ofícios à empresa com, em média, duas semanas de antecedência, a fim de possibilitar a adequação operacional, especialmente no que se refere à disponibilidade de funcionários e à organização das escalas de trabalho. Destacamos que, embora nem sempre seja possível o atendimento integral das solicitações, esta Secretaria tem reiteradamente solicitado à empresa a extensão dos horários do transporte coletivo, buscando sempre melhor atender a comunidade e os usuários do serviço.

Ressaltamos ainda que, com a recente aprovação da Lei de Subsídio Temporário do Transporte Coletivo, esta Administração terá melhores condições de atender a essa relevante demanda, possibilitando, com maior segurança e previsibilidade, a ampliação dos horários do transporte coletivo em eventos públicos realizados pela Prefeitura Municipal, bem como em feriados.

Por fim, reiteramos a relevância do requerimento apresentado e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, reafirmando o compromisso desta Administração com a melhoria contínua dos serviços públicos e com o bem-estar da população.

Atenciosamente,

Zulma Rodrigues Ancinello
Secretária Municipal de Mobilidade
Urbana e Transportes



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 2050 /2025/DLEG

Uruguaiana, 4 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.690, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a ampliação dos horários do transporte coletivo municipal nos dias em que forem realizados eventos públicos promovidos ou apoiados pela Prefeitura, especialmente aqueles que se estendem além do horário normal de funcionamento do transporte, como: Feira do Livro, minidesfiles das escolas de samba, eventos culturais, esportivos ou comunitários realizados no período noturno.
 2. A participação da população em eventos culturais, educacionais e comunitários é fundamental para o fortalecimento da cidadania, da inclusão social e da valorização das manifestações culturais do município. No entanto, diversos moradores têm relatado dificuldade em retornar para suas residências após o encerramento dessas programações, em razão da interrupção do transporte coletivo em horários anteriores ao fim dos eventos.
 3. Essa situação limita o acesso da população, em especial das famílias, jovens, idosos e pessoas de baixa renda, aos eventos promovidos pela própria Prefeitura, que deveriam ser acessíveis a todos. A ampliação dos horários do transporte coletivo em datas específicas garantirá segurança, mobilidade e participação social, permitindo que munícipes frequentemente esses eventos sem preocupação com o deslocamento.
- Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data 08/12/25
Gabinete do Prefeito